

## PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 1524/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“DESPESA DE CUSTEIO COM RECONHECIMENTO DO CURSO DE MEDICINA. ”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o Documento de Formalização da Demanda nº 160, constante nos autos 4410/2024, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Gurupi - TO;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 100/2024, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa o Especialista **Guilherme Maraucci Ribeiro de Mendonça**, para compor a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Gurupi - TO, mediante procedimento administrativo nº 2024/27000/003449.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de custeio das despesas da Comissão de Avaliação externa in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Gurupi - TO, ao Especialista **Guilherme Maraucci Ribeiro de Mendonça**, na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG – Campus Gurupi-TO.

Período: 03/12/2024 à 05/12/2024

Objetivo: Autorização do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Gurupi.

Valor: **R\$ 1991,84**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 29 NOV 2024**

**Riane**